

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

N. 01/2015

A Câmara Municipal de Gararu, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 01/2015, de 02 de janeiro de 2015, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pela Empresa JOSE IVAN ARAGÃO RESENDE, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.377.015/0001-85, situada na AV. SENADOR LEITE NETO, N.10, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE, que consiste na contratação de uma empresa especializada na área DE CONEXÃO COMPARTILHADA À REDE INTERNET para o atendimento e esta Câmara Municipal de Gararu / SE, e vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo a contratação da prestação de serviços acima mencionado por força do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

I – PREÇO – O valor Contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses desta Câmara Municipal, a rede mundial de computadores.

II – RAZÃO DA ESCOLHA – Trata-se de uma empresa que promove há bastante tempo esta conexão em nosso município e nos municípios vizinhos demonstrando em tudo que faz experiência e responsabilidade, e é também uma empresa sediada há vários anos, em seu quadro profissional todos os funcionários são especializados para esta prestação de serviço, tornando-se desta forma a melhor para a contratação.

III - ASPECTO LEGAL - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso II do vigente estatuto das licitações, que assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - -----

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)



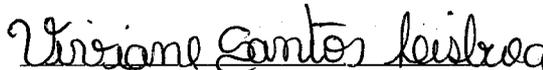
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa JOSE IVAN ARAGÃO RESENDE, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por dispensa de Licitação, e estando com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Resolução do TCE.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

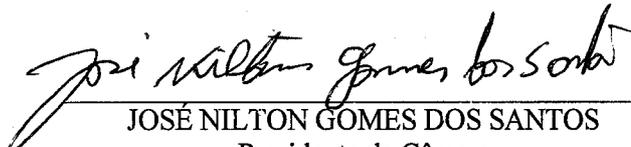
Câmara Municipal de Gararu, 02 de janeiro de 2015.


JOSE PEDRO SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


VIVIANE SANTOS LISBOA
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de Prestação de Serviços.

Gararu, 02 de janeiro de 2015


JOSE NILTON GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 04/2015

CONTRATO DE DISPENSA N. 01/2015

Objeto: Serviços de conexão compartilhada à rede internet, nesta Câmara Municipal

Base Legal: Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Versa o presente processo de prestação de serviço conforme objeto acima mencionado disposto em seu Edital de Licitação, modalidade CONTRATO.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE - ME, pôr cotar o menor preço no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj

Gararu, 02 de janeiro de 2015.


ASSESSOR JURÍDICO
Danilo Pereira Paiva
OAB/BA - 23.237
OAB/SE - 3749



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

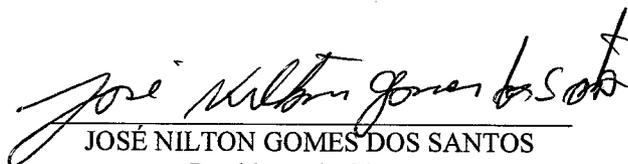
EXTRATO DO CONTRATO

Nº 04/2015

01 -	<u>PARTES SIGNATÁRIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU CNPJ Nº 01.751.728/0001-18 CONTRATADA: JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE - ME CNPJ Nº 08.377.015/0001-85
02 -	<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços de conexão à rede internet, nesta Câmara Municipal
03 -	<u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u> DISPENSA N. 01/2015.
04 -	<u>BASE LEGAL:</u> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 04/2015.
05 -	<u>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</u> O valor do objeto Contrato corresponde a R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e será pago mensalmente R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
06 -	<u>PRAZO DO CONTRATO</u> Este Contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2015 se concluirá em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período.
07 -	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Gararu(SE), 02 de janeiro de 2015.


JOSÉ NILTON GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 04/2015

OBJETIVO: Prestação de serviços de conexão compartilhada à rede internet, nesta Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE - ME

Tendo em vista o CONTRATO acima mencionado, celebrado entre a Câmara Municipal de Gararu/SE e a Empresa JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE - ME, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2015 se concluirá em 31 de dezembro de 2015.

Gararu, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ NILTON GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.377.015/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/10/2006	
NOME EMPRESARIAL JOSE IVAN ARAGAO RESENDE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IT A NET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SENADOR LEITE NETO		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAO
CEP 49.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DE LOURDES	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/12/2014** às **11:59:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE IVAN ARAGAO RESENDE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.377.015/0001-85
Certidão nº: 73938428/2014
Expedição: 29/12/2014, às 11:44:58
Validade: 26/06/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE IVAN ARAGAO RESENDE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.377.015/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 786059/2014**

Inscrição Estadual: 27.124.470-4
Razão Social: JOSE IVAN ARAGAO RESENDE ME
CNPJ: 08.377.015/0001-85
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
Endereço: AVENIDA SENADOR LEITE NETO SALAO 2
CENTRO - NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP: 49890000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **29/12/2014 10:53:04**, é válida até **28/01/2015** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Dezembro de 2014

Autenticação:20141229BVB8ZE

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE IVAN ARAGAO RESENDE - ME
CNPJ: 08.377.015/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:56:24 do dia 29/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2015.

Código de controle da certidão: **FFA9.B86A.1FAD.52E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08377015/0001-85
Razão Social: JOSE IVAN ARAGAO RESENDE
Nome Fantasia: ITANET
Endereço: AV SENADOR LEITE NETO 10 SALAO / CENTRO / NOSSA
SENHORA DE LOURDES / SE / 49890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015

Certificação Número: 2014121507231617380935

Informação obtida em 29/12/2014, às 11:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE IVAN ARAGAO RESENDE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.377.015/0001-85
Certidão n°: 77644688/2015
Expedição: 27/01/2015, às 01:13:10
Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE IVAN ARAGAO RESENDE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.377.015/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 25064/2015

Inscrição Estadual: 27.124.470-4
Razão Social: JOSE IVAN ARAGAO RESENDE ME
CNPJ: 08.377.015/0001-85
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
Endereço: AVENIDA SENADOR LEITE NETO SALAO 2
 CENTRO - NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP: 49890000

27/01/2015 Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/01/2015 00:04:04, válida até 26/02/2015** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Janeiro de 2015

27/01/2015 00:04:04 Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 25064/2015

Autenticação:201501277L4UJ6

Inscrição Estadual
 Razão Social
 CNPJ
 Natureza Jurídica
 Atividade Econômica
 Endereço

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

27/01/2015 00:04:04 Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 25064/2015
 AVENIDA SENADOR LEITE NETO SALAO 2
 CENTRO - NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP: 49890000

27/01/2015 Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/01/2015 00:04:04, válida até 26/02/2015** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Janeiro de 2015

27/01/2015 00:04:04 Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 25064/2015

Autenticação:201501277L4UJ6

Inscrição Estadual
 Razão Social
 CNPJ
 Natureza Jurídica
 Atividade Econômica
 Endereço

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

27/01/2015 00:04:04 Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 25064/2015
 AVENIDA SENADOR LEITE NETO SALAO 2
 CENTRO - NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP: 49890000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE IVAN ARAGAO RESENDE - ME
CNPJ: 08.377.015/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:26:46 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: **F92E.1045.9ED5.B98E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:26:46 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: **F92E.1045.9ED5.B98E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LEITE NETO Nº: 80, Bairro CENTRO
CEP: 49.890-000 NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE
13113766000124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

Nome ou Razão JOSE IVAN ARAGÃO RESENDE-ME
Nome Fantasia: JOSE IVAN (ITANET)
Logradouro: AV. SENADOR LEITE NETO Número: 02
Bairro: CENTRO CEP: 49890000 Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES
CPF/CNPJ: 08377015000185
Atividade:
6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações Principal: SIM
Cadastro(s) Econômico(s) no Município:
COMUNICAÇÃO C.M.C. : 140000015 Início: 16/10/2006

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

13/01/2015 A 14/03/2015


Fábio Silva Andrade
Prefeito Municipal

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
Código de Autenticidade: 26848EE2



José Ivan Aragão Resende

"A diferença começa aqui"

ORÇAMENTO

Apresento este orçamento a Câmara Municipal de Gararu - SE para prestação de serviço de Internet, referente a 2Mbps Link Dedicado, Full de velocidade distribuído conforme quadro abaixo discriminando serviço e valores pelo período de 11 (onze) meses, sendo este orçamento válido por 60 dias.

DATA: 19/01/2015

Item	Descrição dos serviços	Quant./mês	Preço mensal R\$	Preço total R\$
01	Serviços de Internet Banda com a capacidade de 2Mbps Full, para sede da Câmara, nos pontos indicadas pelo contratante com suporte técnico e manutenção de rádios e Antena incluso.	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00

Valor total do Serviços 7.150,00 (Sete mil e cento cinquenta reais).

Validade da proposta é de 60 dias corridos.


JOSE IVAN ARAGÃO RESENDE
ITANET
CNPJ: 08.377.015/0001-85